

**Lei nº 020/2009, de 28 de dezembro de 2009.**

**“Faz alteração do Artigo 3º da Lei 029/1998 e dá outras providências”.**

Jerônimo Carneiro Sobrinho, Prefeito da Cidade de Nova Aurora, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído, para todos os efeitos deste Código e demais disposições da Legislação Tributária do Município, a Unidade Fiscal do Município de Nova Aurora-GO, (UFM) equivalente a R\$5,00 (cinco reais).

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Aurora, Estado de Goiás, 28 de dezembro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Jerônimo Carneiro Sobrinho  
Prefeito Municipal